

28/12/2022



Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul
Estado de São Paulo

Processo n° 11.332/2017

6° TERMO ADITIVO
CONTRATO N° 88/2019

6° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO
N° 88/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO
SUL E A FUNDAÇÃO DO ABC.

A **PREFEITURA DE SÃO CAETANO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 59.307.595/0001-75, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, sediada na Rua Prudente de Moraes n° 81, 3° andar, Bairro Santa Paula, neste ato representada por sua Secretária, (devidamente qualificado no Termo de Ciências e de Notificação), doravante denominados simplesmente "**CONTRATANTE**" e, de outro lado, a **FUNDAÇÃO DO ABC**, entidade sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, estatuto aprovado pelo Decreto n° 12.914 de 31 de dezembro de 1991, registrado no 1° Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica de Santo André sob o n° 52771, em 26 de outubro de 2018, no livro A-1, fls. 22, sediada na Avenida Lauro Gomes n° 2000, Vila Sacadura Cabral, na cidade de Santo André, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 57.571.275/0001-00, neste ato representada por seu Presidente, (devidamente qualificado no Termo de Ciências e de Notificação), doravante denominada simplesmente "**CONTRATADA**", na qualidade de quem firmou o Contrato de Gestão n° 88/2019, que tem por objeto a gestão, operacionalização e execução dos serviços de saúde no âmbito da rede hospitalar e ambulatorial municipal, na presença das testemunhas no final nomeadas e assinadas à vista dos elementos que instruem o processo administrativo n° 11332/2017 desta Prefeitura, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo com as condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

As partes decidem incluir no Contrato de Gestão a execução do plano diretor e projeto de investimentos do Complexo Hospitalar Municipal de Clínicas, visando a implantação de leitos cardiológicos de terapia intensiva e intermediária, bem como atualizar o Plano de Trabalho com a incorporação da Unidade Básica de Saúde Animal, CISE Fundação e Atende Fácil Saúde, conforme especificado nos anexos técnicos, Planos de Trabalho e Termo de Referência que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

R



Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul
Estado de São Paulo

Processo nº 11.332/2017

6º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 88/2019

CLÁUSULA SEGUNDA

- 2.1. - Com a atualização dos serviços o valor anual do contrato de gestão passa a ser de R\$ 390.274.668,84 (trezentos e noventa milhões duzentos e setenta e quatro mil seiscentos e sessenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), de acordo com o Plano Orçamentário Consolidado, que passa a fazer parte integrante deste;
- 2.2. - Para a execução do plano diretor e projeto de investimentos do Complexo Hospitalar Municipal de Clínicas, o custo será de R\$ 641.128,00 (seiscentos e quarenta e um mil cento e vinte e oito reais);
- 2.3. - Os repasses ficarão vinculados à execução de cada serviço, devidamente atestado pela unidade competente.

CLÁUSULA TERCEIRA

- 3.1. - A atualização do Plano de Trabalho terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura;
- 3.2. - Especificamente para o serviço de execução do plano diretor e projeto de investimentos do Complexo Hospitalar Municipal de Clínicas, o prazo é de 04 (quatro) meses.

CLÁUSULA QUARTA

Fica retificado o Plano de Trabalho que lastreou o 5º Termo Aditivo para constar que a meta mensal correta do serviço de telemedicina é de 3450 (três mil quatrocentos e cinquenta) consultas, como consta no Plano de Trabalho Retificado.

CLÁUSULA QUINTA

Fica retificada a cláusula 7.1.2 do contrato de gestão inicial, que passa a vigir com a seguinte redação: "cláusula 7.1.2: A CONTRATADA deverá possuir 03 (três) contas correntes específicas para cada fonte de recurso (Tesouro Municipal, Estadual e Federal), constando como titular a CONTRATADA, para as movimentações bancárias referentes aos repasses decorrentes deste contrato";

CLÁUSULA SEXTA

Os recursos necessários para fazer frente às despesas decorrentes da contratação onerarão as seguintes dotações:

- a) para o exercício de 2022 a dotação de nº 370-10.302.0550.2.147-3.3.90.39.00 (Vinc.01);

R

2



Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul
Estado de São Paulo

Pela contratada:

Nome: LUIZ MARIO PEREIRA DE SOUZA GOMES
Cargo: Presidente em Exercício
CPF: 080.134.348-85
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Regina Maura Zetone Grespan
Cargo: Secretária Municipal da Saúde
CPF: 032.797.338-20
Assinatura: _____

GESTOR DO CONTRATO

Nome: DANILO SIGOLO ROBERTO
Cargo:
CPF:
Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Parecer Jurídico

Nome: ANELIZE RUBIO DE ALMEIDA CLARO CARVALHO

Cargo: PROCURADORA

CPF:

Assinatura: _____

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Testemunha 1

NOME: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Testemunha 2

NOME: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).